



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

SEG
SECRETARIA-GERAL DO TJDFT

PORTARIA GPR 2631 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Suspende os prazos processuais, judiciais e administrativos, no dia 20 de novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA (SEI) 0023652/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais, judiciais e administrativos, no dia 20 de novembro de 2017, em toda a justiça do Distrito Federal, devido ao encerramento do expediente antes do horário normal nos setores localizados no Bloco "A" do Fórum da Circunscrição Judiciária de Brasília, notadamente em Secretarias de Turmas e de Câmaras, Cíveis e Criminais, por motivo de força maior, em face da indisponibilidade dos serviços informatizados.

Art. 2º Os prazos que porventura iniciaram-se ou completaram-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, incluindo-se os referentes a processos que tramitam em meio físico.

Art. 3º Os prazos do PJ-e, vencidos no dia da ocorrência da indisponibilidade dos serviços, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte, na forma do artigo 10, § 2º, da Lei nº 11.419, de 19/12/2006, e do artigo 11 da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GPR 2.614, de 21 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **MARIO MACHADO**
Presidente do TJDFT



Documento assinado eletronicamente por **Mário Machado Vieira Netto, Desembargador Presidente**, em 24/11/2017, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjdft.jus.br/sei/verificador.php> informando o código verificador **0303718** e o código CRC **46C50260**.

0023652/2017

0303718v9

Criado por t317144, versão 9 por t312701 em 24/11/2017 13:39:00.